



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº 09/2025 - CCHL, 15 DE ABRIL DE 2025

Por delegação de competência da Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral (TI-40), pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme processo administrativo nº 002515/2025-43, para lotação no **Departamento de Filosofia/CCHL**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas remotamente **do dia 28 de abril ao dia 06 de maio de 2025**, exclusivamente via **e-mail substitutofil@gmail.com**, anexando os documentos solicitados no item 3.1 deste edital.

1.2 No campo “assunto” do e-mail, o(a) candidato(a) deve colocar “**INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**”.

1.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos(as) não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do(a) candidato(a) e informações para a inscrição: os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo atuarão na área de **Filosofia** ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso.

2.1.1 Unidade de lotação: Departamento de Filosofia, Campus Ministro Petrônio Portela;

2.1.2 Área da Seleção: Filosofia Geral;

2.1.3 Número de vagas: 01 (vaga);

2.1.4 Titulação mínima exigida: Graduação em Filosofia (Licenciatura / Bacharelado) ou áreas afins e Mestrado em Filosofia e/ou Doutorado em Filosofia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

2.2 O(A) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva (DE).

2.4 O(A) Professor(a) Substituto(a) será contratado(a) no Regime de Tempo Integral – TI 40 (40 horas), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela a seguir:

PROFESSOR	MESTRE	DOUTOR
TI-40	4.692,37	6.356,02

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.1.1 No caso de estrangeiro(a), comprovação do visto permanente;

3.1.2 Requerimento de inscrição (ANEXO III).

3.1.3 Cópia do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.1.4 Foto 3x4;

3.1.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.1.6 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);

3.1.7 Cópia (frente e verso) dos Diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, conforme a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

3.1.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de no valor de R\$117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos), se mestre; R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), se doutor, pela Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços – GRU.¹

3.1.9 *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória. Não incluir outras comprovações além do previsto na avaliação do currículo no ANEXO VI.

3.2 Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem).

3.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS:

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023, devendo o(a) candidato(a) se submeter às seguintes avaliações, além da etapa da homologação das inscrições: Prova de Didática e Prova de Títulos.

4.2 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,0 (sete);

4.2.1 Antes de dar início à prova o(a) candidato(a) deverá:

- a) distribuir aos membros da Banca Examinadora três vias do plano de aula, em formato impresso em folha em tamanho A4;
- b) exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original oficial, com foto.

4.2.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca estão estabelecidos no ANEXO V deste edital;

¹ Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
Unidade Gestora (UG): 154048
Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)
Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)
Recolhimento Código: 288306 (Serviços Administrativos)
Número de referência: (não é necessário)
Número de competência: usar mês e ano de preenchimento - mm/aaaa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

4.2.3 O sorteio dos temas da prova didática será realizado no Departamento de **Filosofia** (CCHL-UFPI), de forma presencial, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas antes da realização da Prova de Didática. Tal data e horário serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI, na aba de concursos, disponível em: <https://www.ufpi.br/concursos>

4.2.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a partir do dia **19 de maio de 2025**, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos, em horário a ser publicado no *site* da UFPI: <https://www.ufpi.br/concursos>

4.2.5 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as), a Prova Didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma.

4.2.6 A Prova Didática será realizada de forma presencial em horário, local e sala a ser divulgado pelo Departamento de Filosofia através do *site* da UFPI: <https://www.ufpi.br/concursos>.

4.2.7 O não comparecimento presencial do(a) candidato(a) na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.2.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023.

4.2.9 Para a prova didática, serão fornecidos pela comissão de avaliação apenas os seguintes recursos didáticos: lousa branca, data show e cabo HDMI, devendo o(a) candidato(a) se responsabilizar por quaisquer outros materiais. A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do(a) candidato(a) e o equipamento de projeção.

4.3 **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática e abrangerá os aspectos constantes no **ANEXO VI** – Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, deste Edital, em consonância com as Resoluções CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023.

4.3.1 A Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima sendo o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

a) a maior pontuação obtida por um dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos(as) outros(as) candidatos(as) serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO VII** deste Edital, conforme as Resoluções CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023.

4.4 Validade do Processo Seletivo: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

5.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo publicará no sítio eletrônico da UFPI, em sua página de concursos: <https://www.ufpi.br/concursos>

5.2.1 O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

5.2.2 Os Resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, dos Recursos e o Resultado Final do certame.

5.3 Os temas para a Prova Didática constarão do ANEXO I deste Edital.

5.4 Não será contratado(a) o(a) candidato(a) cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) em Instituição Pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

5.5 Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e homologados de acordo com o número de vagas da seleção. Serão indicados(as) à contratação, por ordem de classificação, apenas os(as) candidatos(as) necessários(as) ao preenchimento das vagas.

5.6 Após a homologação e publicação do resultado do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) serão convocados(as) pela Suprintendência de Recursos Humanos à medida das necessidades da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

5.6.1 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), no prazo estabelecido, será considerado desistência, sendo chamado(a) para nomeação aquele(a) que imediatamente o(a) suceder na lista classificatória.

5.7 O(a) candidato(a) aprovado(a), no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

5.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção (ANEXO IV), a ser enviado por *e-mail* **substitutofil@gmail.com** com o título “Recurso - Processo Seletivo 2025 – (nome do(a) candidato(a))”.

5.10 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* **substitutofil@gmail.com** com o assunto “Processo Seletivo 2025 – (nome do(a) candidato(a))”.

Teresina, 15 de abril de 2025.

Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO I - TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Filosofia Geral	1. Ética / Filosofia Política. 2. Epistemologia / Filosofia da ciência. 3. Estética / Filosofia da arte. 4. Ontologia / Metafísica, 5. Filosofia da mente / Filosofia da Linguagem.	ARISTÓTELES. Ética a Nicómaco. Brasília: Editora UnB, 1999. BONJOUR, L.; BAKER, A. Filosofia: textos fundamentais comentados. Porto Alegre: Artmed, 2010. DESCARTES, R. Meditações sobre Filosofia Primeira. São Paulo: Abril Cultural, 1973. DEWEY, J. Arte como experiência. São Paulo: Martins Editora, 2009. GARRETT, B. Metafísica: conceitos-chave em filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2008. HEMPEL, C. Filosofia da ciência natural. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972. HEIDEGGER, M. Ser e tempo. Petrópolis: Vozes, 2001. KIVY, P (Org.). Estética e filosofia da arte: leituras fundamentais. São Paulo: Martins Fontes, 2005. LYCAN, W. Filosofia da linguagem: uma introdução contemporânea. Lisboa: Edições 70, 2019. NUNES, B. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática; 2000. RACHELS, J. Elementos de filosofia moral. São Paulo: Martins Fontes, 2011. SANDEL, M. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. WITTGENSTEIN, L. Investigações filosóficas. São Paulo: Nova Cultural, 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividades
28/04/2025 a 06/05/2025	Período de Inscrições.
08/05/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
09/05/2025	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições, até as 18:00 horas.
12/05/2025	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à homologação de inscrições.
A partir de 19/05/2025	Sorteio do Tema da Prova de Didática.
A partir de 20/05/2025	Aplicação da Prova de Didática.
A partir de 22/05/2025	Divulgação do Resultado da Prova de Didática.
23/05/2025	Interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova de Didática, até às 18:00 horas.
26/05/2025	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao Resultado da Prova de Didática.
A partir de 28/05/2025	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.
29/05/2025	Interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos até às 18:00 horas.
A partir de 02/06/2025	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao Resultado da Prova de Títulos.
A partir de 03/06/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____ CEP: _____

Email: _____

Telefone: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor(a) Substituto(a), **Departamento de Filosofia/CCHL**, do Campus Ministro Petrônio Portella, Classe Auxiliar I, Nível I, em Regime de Tempo Integral (TI 40), na **Área de Filosofia**, nos termos do **Edital nº 09/2025 CCHL/UFPI**, publicado pelo Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste processo seletivo para Professor Substituto,

Eu _____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, número de
inscrição _____ para a área de _____ apresento a
essa Banca Pedido de Reconsideração quanto ao Resultado do(a) _____
pelos seguintes motivos:

Teresina _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Editais UFPI nº. _____/20 _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20____ INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)					
MÉDIA OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A) (2 casas decimais)					

Observações:

Teresina-PI, ____ de ____ de 2025

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro da Didática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO VI - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Processo Seletivo para Professor Substituto, Classe ____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital n°. ____/20__, de ____/____/20__

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA AREA DO CONCURSO		EM OUTRA AREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 – pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 – Pontos obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)	40,0		20,0		
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do Edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2(específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas,exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIENCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou ensino básico, técnico e tecnológico promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES
PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)	(.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	(.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato(a)

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato(a)

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato(a)

_____ (PI), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro